



**Comissão de Ética Setorial**

Processo nº: 46156.000064/2006-31

## **Deliberação nº 25/2008**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, deliberam os integrantes da Comissão de Ética Setorial do Ministério do Trabalho e Emprego, sob a Presidência do Sr. Wellington Cavalcante, na conformidade do relato, anexo, da Sra. Maria das Graças Gonçalves da Silva, por unanimidade de votos, determinar a aplicação de censura ao servidor (...), nos termos do inciso I do art. 12 do Regimento Interno, por violação das Regras Deontológicas constantes do Decreto 1.171/1994, inciso VIII.

Na oportunidade, foi aprovada a seguinte ementa:

“FALTA ÉTICA. DECLARAÇÃO FALSA. ACÚMULO DE CARGOS. INSTÂNCIAS DISCIPLINAR E ÉTICA DISTINTAS. Configura falta ética o fato de o servidor prestar declaração falsa por ocasião da posse em cargo, emprego ou função pública, afirmando não acumular ou ser titular de outro cargo, emprego ou função pública, quando já detenha tal situação, mesmo que licenciado ou sem remuneração. Persiste a falta ética, nos termos do inciso VIII do Anexo ao Decreto nº 1.171/1994, ainda que caracterizada sua boa-fé em eventual apuração disciplinar sobre suposta acumulação ilícita, em face da distinção entre as instâncias disciplinar e ética.”

Brasília, 09 de dezembro de 2008.

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DA SILVA - Relator

PEDRO ERNESTO TRICHES JÚNIOR - Membro

WELLINGTON CAVALCANTE - Presidente

MARCOS RIBEIRO DE RIBEIRO - Secretário-Executivo